CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 057/02
Folha 002
Protocolo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 930 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA (LOTE 345, QUADRA 177, SETOR 03) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da destinação pública uma área de 855,68 m² (oitocentos e cinqüenta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados) de faixa de proteção de igarapé para criar o imóvel urbano denominado de Lote 345 da quadra 177 do setor 03, passando a integrar a categoria de bem dominial

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será regularizado na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MAGNO RAMOS**
**PREFEITO**

Ao Gabinete da Presidência;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 0572/02
Folha 003
Protocolo

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 31 / 12 / 2002

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. N° 085/GP/CMOPO/99

Ao Protocolo:

Segue a presente de Lei para as providências cabíveis, já conferido com o Projeto de Lei n° 364/02 de 25/11/02.

Em 02/01/03.